

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – TURMA 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural (PPGADR-Ar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos e candidatas ao curso de MESTRADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL ofertado no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – *campus* Araras, SP, com início das aulas em março de 2026.

1. DAS VAGAS

Este processo de seleção oferece **23 (vinte e três) vagas** para o curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas em cada Linha de Pesquisa, no interior das quais os primeiros classificados terão direito à matrícula. O total de vagas por Linha de Pesquisa está indicada no **item 9 deste Edital**.

1.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a seis (6) em duas fases: FASE 1 (Avaliação do projeto de pesquisa) e FASE 2 (Defesa do projeto de pesquisa), deste Edital.

1.2 Haverá Ações Afirmativas destinadas a dois grupos sociais, conforme descrição no item 2 deste Edital.

1.3 Não havendo preenchimento de todas as vagas não haverá novos processos de seleção.

2. DA POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

A Política de Ações Afirmativas adotada pelo Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural é construída com o intuito de fomentar a equidade étnico-racial e de classe no ingresso de seus discentes. É definida então a reserva de 50% das vagas em processo seletivo para os estudantes em duas opções (autodeclaradas) de cota étnico-racial: negros (pretos e pardos) e indígenas, a partir de duas modalidades de ações.

2.1 **Cotas de 10 (dez) vagas**, do total das vagas destinados à candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos, conforme declaração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo **5 (cinco)** destas vagas para a linha de pesquisa Tecnologia e Processos em Sistemas Agroecológicos e **5 (cinco)** destas vagas para a linha de Pesquisa Agroecologia, Desenvolvimento Rural e Sociedade. O preenchimento das vagas para candidatos autodeclarados negros dependerá do atendimento individual dos requisitos das fases deste processo seletivo. As vagas não utilizadas para a composição das cotas (10 vagas) serão destinadas para ampla concorrência.

2.2 Cotas de 2 (duas) vagas, do total das vagas destinados à candidatos autodeclarados indígenas, sendo 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa Tecnologia e Processos em Sistemas Agroecológicos e 1 (uma) vaga para a linha de Pesquisa Agroecologia, Desenvolvimento Rural e Sociedade. O preenchimento das vagas para candidatos autodeclarados indígenas dependerá do atendimento individual dos requisitos das fases deste processo seletivo. As vagas não utilizadas para a composição do número de cotas (duas vagas) serão destinadas para ampla concorrência. Para o estabelecimento da porcentagem de cotas, este Edital tomou como referência a população de indígenas (0,8 %) levantado pelo Censo do IBGE em 2022.

a) o candidato que pretender concorrer no processo seletivo por meio da Política de Ações Afirmativas, deverá preencher no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo (ANEXO 1) e **assinalar uma das opções: Ações Afirmativas candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou candidato autodeclarado indígena e preencher, assinar a autodeclaração Cor/Raça, candidato autodeclarado negro (ANEXO II) ou declaração de pertencimento étnico, candidato indígena (ANEXO III).**

b) o candidato que **NÃO** pretende concorrer no processo seletivo por meio da Política de Ações Afirmativas, deverá preencher no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo (ANEXO 1) e assinalar a opção **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

2.3 Acréscimo de nota bônus no valor de 0,5 (cinco décimos) sobre as médias finais para a consolidação da lista classificatória final para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa integral (100% do valor da mensalidade). Para ter direito do acréscimo de nota bônus sobre as médias finais o candidato deverá:

a) ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino, ou cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola particular com bolsa integral (100% do valor da mensalidade) ao longo de todo o período estudado.

b) preencher no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo (ANEXO I) o item acréscimo de nota bônus com o nome da escola, município, estado e país em que cursou o ensino médio.

c) enviar documento(s) comprovante(s) digitalizado(s) em um único arquivo formato/extensão PDF, nomeado como Ações afirmativas nota bônus, comprovante de que cursou o ensino médio na rede pública de ensino, ou que tenha cursado todo ou parte do ensino médio em escola particular com bolsa integral (100% do valor da mensalidade) ao longo de todo o período estudado, juntamente com os demais documentos exigidos para o processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em três fases, sendo a **Fase 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)**, **Fase 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)** e **Fase 3- Avaliação do Currículo (classificatória)**, nos termos do item 6 deste Edital.

3.1 Podem candidatar-se à seleção do curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural do PPGADR-Ar, **brasileiros e estrangeiros**, portadores de diploma de **curso superior em qualquer área do conhecimento**.

3.2 Os candidatos ao mestrado terão a solicitação de inscrição analisada pela Comissão Preliminar do Processo Seletivo, especialmente designada pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGADR-Ar para este fim, cuja composição é indicada no item 7 deste Edital, para fins de verificação da documentação exigida para a inscrição.

3.3 Os candidatos que apresentarem documentação incompleta, ou enviadas em arquivos no formato/extensão diferente do exigido neste edital, que é o formato/extensão PDF, terão a inscrição indeferida, não sendo possível complementar a documentação após o prazo para a inscrição.

3.4. Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos e pedidos de impugnação estão indicados no item 11 deste edital.

3.5. O PPGADR-Ar está vinculado à Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e possui duas Linhas de Pesquisa, indicadas no item 4 deste edital. Informações complementares sobre o PPGADR-Ar e divulgações relacionadas a este Edital podem ser obtidas em: <http://www.ppgadr.ufscar.br>

3.6. O cronograma do Processo Seletivo está informado no Anexo VI deste edital.

3.7. A lista para checar os documentos que devem ser enviados para a inscrição no Processo Seletivo está informada no Anexo VII deste edital.

4. DAS LINHAS DE PESQUISA

As duas Linhas de Pesquisa do PPGADR-Ar são:

4.1. Tecnologias e Processos em Sistemas Agroecológicos:

Avaliação e indicadores da sustentabilidade de agroecossistemas; processos tecnológicos voltados à agricultura familiar e, ou, orgânica; avaliação de impactos e gestão ambiental e florestal em agroecossistemas; uso das plantas e microrganismos no contexto da sustentabilidade da produção agrícola; fisiologia e qualidade de alimentos; tecnologias e processos na pós-colheita; beneficiamento artesanal e processamento de alimentos.

4.2. Agroecologia, Desenvolvimento Rural e Sociedade:

Avaliação das formas de organização social e as políticas públicas que direta ou indiretamente relacionam-se com a Agroecologia e ao Desenvolvimento Rural sustentável; inovações nos sistemas de beneficiamento, distribuição e comercialização de produtos agropecuários; aspectos culturais e educacionais da ecologização da agricultura e do meio rural; debates políticos nacionais e internacionais sobre a agricultura familiar e o campesinato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a realização das inscrições, os candidatos deverão **enviar EXCLUSIVAMENTE por e-mail para o endereço ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI) deste Edital, os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição, formulário próprio preenchido e assinado (é permitida a assinatura digitalizada), em arquivo formato/extensão PDF, nomeado- inscrição nome do candidato, o Requerimento de Inscrição está no Anexo I deste Edital

b) para ter direito ao acréscimo de nota bônus sobre a média final do processo seletivo, Política de Ações Afirmativas, enviar documento(s) comprovante(s) digitalizado(s) em um único arquivo formato/extensão PDF, nomeado- ação afirmativa nota bônus, conforme especificado no item 2.3 deste Edital.

c) candidatos que optaram por concorrer ao processo seletivo pela Política de Ações Afirmativas Cota étnico-racial deverão **preencher, assinar e enviar a autodeclaração cor/raça para candidato autodeclarado negro(a) (preto ou pardo) (ANEXO II) ou declaração de pertencimento étnico para candidato indígena (ANEXO III)**, em arquivo formato/extensão PDF, nomeado- ação afirmativa autodeclaração, conforme especificado no item 2.2 deste Edital.

d) cópia digitalizada em um arquivo formato/extensão PDF do Diploma de graduação e/ou Certificado de conclusão da graduação. No caso de formandos em 2026, cópia digitalizada do documento que comprove que o candidato esteja em condições de ser graduado antes da data de início do curso (março de 2026), devendo, no caso de aprovação no processo seletivo, apresentar o Diploma ou o Certificado de Graduação no ato da matrícula. **Não é necessário autenticar a cópia do Diploma ou do Certificado.**

e) cópia digitalizada em um arquivo formato/extensão PDF do histórico completo do curso de graduação, contendo reprovadas e trancamento de matrícula. **Não é necessário autenticar a cópia do histórico**

f) cópia do Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) em arquivo formato/extensão PDF. Não será aceito o currículo em outro modelo que não o da Plataforma Lattes, **exceto para o caso de candidatos estrangeiros, que poderão substituir o Currículo Lattes por uma cópia de seu Currículo Vitae.**

g) documentos comprobatórios do currículo digitalizados e **salvos em um único arquivo** formato/extensão PDF, nomeado – comprovantes currículo nome do candidato, numerados e na sequência do Quadro 1, abaixo. **Somente será aceito um único arquivo contendo todos os documentos comprobatórios para efeito de avaliação do currículo; não serão pontuadas atividades sem comprovação. Não é necessário autenticar os documentos comprobatórios.**

Quadro 1. Comprovantes do currículo que serão avaliados na **Fase 3 do Processo Seletivo** e que devem ser apresentados digitalizados em um único arquivo formato/extensão PDF na ordem de numeração e sequência, abaixo.

Comprovantes
1. Iniciação científica com bolsa de agência oficial de fomento e, ou iniciação científica voluntária formalizada pela instituição.
2. Artigo em periódico Científico com Qualis A1, A2, A3 e A4 na Área de avaliação da CAPES interdisciplinar (avaliação de periódicos no quadriênio 2017-2020)
3. Artigo em periódico Científico com Qualis B1, B2, B3 e B4 na Área de avaliação da CAPES interdisciplinar (avaliação de periódicos no quadriênio 2017-2020)
4. Artigo publicado em anais de evento científico (número de páginas igual ou superior a 6 páginas)
5. Publicação de livro, capítulo de livro, ou cartilha com ISBN.
6. Participação em congressos e outros eventos científicos, de ensino ou de extensão.
7. Resumo simples (até uma página) publicado em anais de eventos científicos, de ensino ou de extensão ou apresentação de poster/painel em eventos científicos, de ensino ou de extensão.
8. Resumo Expandido (de duas a seis páginas) publicado em anais de evento científico de ensino ou de extensão.
9. Curso de formação complementar nas áreas de Ciências Agrárias e Interdisciplinar, igual ou superior a 15 horas.
10. Membro de comissão organizadora de eventos técnicos e ou científicos.
11. Experiência docente de ensino básico, fundamental, médio e superior
12. Experiência profissional na área de Agroecologia e Desenvolvimento Rural: palestras ministradas (igual ou superior a 50 minutos), cursos ministrados (igual ou superior a 15 horas/aula) e serviço de consultoria.

h) Projeto de Pesquisa em arquivo formato/extensão PDF, nomeado- projeto nome do candidato, sobre tema relacionado a uma das Linhas de Pesquisas do PPGADR-Ar indicadas no item 2, contemplando os tópicos: Folha de rosto contendo o nome do candidato, título do Projeto e linha de pesquisa; Resumo; Introdução e Justificativa; Objetivos, Material e Métodos, Cronograma de execução e Referências Bibliográficas. O Projeto não poderá conter o nome do candidato no corpo do texto. **A identificação do candidato ocorrerá apenas na página de rosto, a qual será separada das demais no momento do deferimento das inscrições.** O Projeto deverá ter o seguinte formato de apresentação: tamanho do papel: A4; espaçamento

entre linhas: 1,5; margens: 2,5 cm; fonte: Arial; tamanho da fonte: 11; total de páginas: máximo 10.

i) cópia digitalizada em arquivo formato/extensão PDF, do RG e do CPF, sem necessidade de autenticação. **Não serão aceitas cópias digitalizadas da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de Carteiras de Registros Profissionais.** Candidatos estrangeiros poderão enviar uma cópia digitalizada de seu passaporte ou documento de identificação do país de origem.

5.2. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados. Não serão aceitos documentos complementares após o encerramento do prazo de inscrições.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas das **00 h 01 min (zero horas e um minuto) do dia 27 de agosto de 2025 até às 23 h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de outubro de 2025** – horário de Brasília, DF, Brasil, **exclusivamente via e-mail**, enviando todos os documentos constantes do item 5.1 para o endereço ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br, cujo o título do e-mail deverá ser **“INSCRIÇÃO PPGADR nome completo do candidato”** e no corpo do e-mail o candidato deverá mencionar a linha de pesquisa do PPGADR–Ar pleiteada.

5.4. O resultado das inscrições deferidas e indeferidas, com o respectivo motivo, conforme o Cronograma Anexo VI será publicado em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>.

5.5. Os candidatos deverão informar no Requerimento de Inscrição se possuem vínculo com qualquer integrante da Comissão do Processo Seletivo (conforme indicado no item 7 deste Edital). As modalidades de vínculo estão listadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I)

5.6. Os candidatos poderão solicitar interposição de recurso em relação às inscrições indeferidas por meio de formulário específico (Anexo V), conforme o Cronograma (Anexo VI), por e-mail: ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br. Na interposição de recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento, além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

5.7. A listagem definitiva de inscrições deferidas e indeferidas será publicada em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>, conforme o cronograma (Anexo VI).

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O Processo Seletivo será realizado em três Fases:

Fase 1: Avaliação de Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória).

Fase 2: Defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória).

Fase 3: Avaliação do Currículo (classificatória).

6.1. Fase 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e classificatória)

Caberá à Comissão do Processo Seletivo avaliar os Projetos de Pesquisa, atribuindo notas de 0 a 10 (zero a dez). Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) no Projeto de Pesquisa. Os critérios a serem utilizados na avaliação do Projeto de Pesquisa, com soma de 10 pontos, são os seguintes:

Quesito	Pontuação máxima
1. Pertinência em relação à linha de pesquisa	Até 03 pontos
2. Introdução e Justificativa	Até 01 ponto
3. Objetivos	Até 01 ponto
4. Material e Métodos	Até 02 pontos
5. Qualidade e correção do texto	Até 01 ponto
6. Originalidade e relevância	Até 01 ponto
7. Referências Bibliográficas	Até 01 ponto
Total	10 pontos

6.1.1. O resultado da Fase 1 do Processo Seletivo será publicado em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>, conforme cronograma (Anexo VI).

6.1.2. A interposição de recursos referente ao Resultado da Fase 1 do Processo Seletivo poderá ser enviada para o e-mail: ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br por meio do formulário disponibilizado no Anexo V.

6.1.3. O resultado definitivo da Fase 1 do Processo Seletivo, será publicado em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>, após análise de eventuais recursos interpostos, conforme cronograma (Anexo VI).

6.1.4. O projeto de pesquisa tem como único objetivo a avaliação do candidato neste Processo Seletivo. No caso de aprovação do candidato, o projeto poderá ser modificado durante o primeiro semestre letivo, de acordo com recomendações do orientador.

6.2. Fase 2. Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e classificatória)

Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na Fase 1 estarão classificados para a Fase 2. Caberá à Comissão do Processo Seletivo estabelecer o agendamento das sessões de arguição, que ocorrerão via Google Meet, de acordo com as datas e horários a serem disponibilizados de acordo com o descrito no cronograma (Anexo VI). **O uso do Google Meet e o acesso à internet, no dia e horário agendado para a defesa do projeto de pesquisa é de responsabilidade do candidato.** Os critérios para a avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa, são os seguintes:

Quesito	Pontuação máxima
Clareza nas respostas	2,0
Conhecimento básico	4,0
Conhecimento específico (projeto)	4,0
	Total 10,0

6.2.1. O resultado da Fase 2 do Processo Seletivo será divulgado em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo>, conforme cronograma Anexo VI.

6.2.2. A Interposição de recurso referente ao Resultado da Fase 2 do Processo Seletivo poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar ou ser enviada para o e-mail: ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br. por meio do Formulário disponibilizado no Anexo V, conforme cronograma Anexo VI.

6.2.3. O resultado definitivo da Fase 2 do Processo Seletivo, após análise de eventuais recursos interpostos, será divulgado em: <http://www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo/processo-seletivo>.

6.3. Fase 3. Avaliação do Currículo (Classificatória)

Caberá à Comissão do Processo Seletivo analisar a documentação comprobatória dos Currículos apresentados pelos candidatos inscritos e atribuir notas de 0 a 10 (zero a dez). Será considerada a documentação comprobatória, conforme **Quadro 1 – referentes aos últimos cinco anos (2021-2025)**. Não serão pontuadas as atividades sem documentação comprobatória. Esta avaliação terá finalidade classificatória. A Avaliação do currículo Lattes/CNPq (ou Currículo Vitae de candidatos estrangeiros) seguirá a pontuação a seguir:

Quesito	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
1. Iniciação científica com bolsa de agência oficial de fomento.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
2. Iniciação científica voluntária, formalizada pela instituição.	0,5 ponto por ano	
3. Artigo em periódico Científico com Qualis A1, A2 A3, A4 nas áreas de avaliação da CAPES (avaliação de periódicos no quadriênio 2017-2020)	1,0 ponto por artigo	3,5 pontos
4. Artigo em periódico Científico com Qualis B1, B2, B3, B4 nas áreas de avaliação da CAPES (avaliação de periódicos no quadriênio 2017-2020)	0,5 ponto por artigo	
5. Artigo publicado em anais de evento científico (número de páginas igual ou superior a 6 páginas)	0,35 ponto por artigo	
6. Publicação de livro, capítulo de livro, ou cartilha com ISBN.	0,30 ponto por publicação	

Quesito	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
7. Participação em congressos e outros eventos científicos, de ensino ou de extensão.	0,10 por evento	0,5 ponto
8. Resumo simples (até uma página) publicado em anais de eventos científicos, de ensino ou de extensão ou apresentação de poster/painel em eventos científicos, de ensino ou de extensão.	0,25 por resumo, ou apresentação	1,0 ponto
9. Resumo Expandido (de duas a seis páginas) publicado em anais de evento científico de ensino ou de extensão.	0,30 por resumo	1,0 ponto
10. Curso de formação complementar nas áreas de Ciências Agrárias e Interdisciplinar, igual ou superior a 15 horas.	0,10 por curso	0,5 ponto
11. Membro de comissão organizadora de eventos técnicos e ou científicos.	0,10 por evento	0,5 ponto
12. Experiência docente de ensino básico, fundamental, ensino médio e superior	0,25 ponto por semestre	0,5 ponto
13. Experiência profissional na área de Agroecologia e Desenvolvimento Rural:		0,5 pontos
Palestras ministradas (igual ou superior a 50 minutos)	0,05 por palestra	
Cursos ministrados (igual ou superior a 15 horas/aulas)	0,1 por curso	
Serviço de consultoria	0,1 por serviço	
Total		10 pontos

6.3.1. Periódico sem Qualis (avaliação de periódicos no quadriênio (2017-2020) não será pontuado. O Qualis do periódico no quadriênio 2017-2020 pode ser consultado em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>.

6.3.2. O resultado da Fase 3 do Processo Seletivo será publicado em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>, conforme cronograma (Anexo VI).

6.3.3. A Interposição de recurso referente ao Resultado da Fase 3 do Processo Seletivo poderá ser enviada para o e-mail: ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br, por meio do Formulário disponibilizado no Anexo V, conforme cronograma (Anexo VI).

6.3.4. O resultado definitivo da Fase 3 do Processo Seletivo, após Avaliação de eventuais recursos interpostos, será publicado em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>, conforme cronograma (Anexo VI).

6.4 A média final de cada candidato será obtida da seguinte forma:

Média final = (nota da Fase 1) x 0,35 + (nota da Fase 2) x 0,35 + (nota da Fase 3) x 0,30.

6.5. A média final de candidato com direito a nota bônus (Política de Ações Afirmativas) será obtida da seguinte forma:

Média final = [(nota da Fase 1) x 0,35 + (nota da Fase 2) x 0,35 + (nota da Fase 3) x 0,30] + 0,5.

6.6. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>, conforme cronograma (Anexo VI).

6.6.1. A Interposição de recursos referente ao Resultado do Processo Seletivo poderá ser enviado para o e-mail: ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br por meio do formulário disponibilizado no Anexo V, conforme cronograma (Anexo VI).

6.6.2. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo, após Avaliação de eventuais recursos interpostos, será publicado em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>, conforme cronograma (Anexo VI).

6.7. Os candidatos aprovados serão distribuídos obedecendo-se a classificação dos candidatos em cada Linha de Pesquisa e, no interior desta, em ordem decrescente de média final.

6.8. Será divulgada para cada Linha de Pesquisa uma lista de espera com candidatos aprovados que não tenham sido classificados, considerando-se o número de vagas para cada Linha de Pesquisa.

6.9. No caso de empate na média final de candidatos dentro da mesma Linha de Pesquisa, o desempate será feito pela Comissão do Processo Seletivo com base na nota do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, será utilizada a nota do Currículo; no caso de persistência do empate, o critério de desempate utilizado será a idade do candidato, sendo o candidato mais velho o primeiro classificado.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo seletivo referente à documentação apresentada na inscrição será conduzido pela **Comissão Preliminar do Processo Seletivo**, designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação:

- Profa. Dra. Adriana Cavaliere Sais
- Profa. Dra. Adriana Estela Sanjuan Montebello
- Profa. Dra. Anastácia Fontanetti
- Profa. Dra. Eliana Cardoso Leite
- Prof. Dr. Fabrício Rossi
- Prof. Dr. Fernando Silveira Franco
- Prof. Dr. Gilberto Rodrigues Liska
- Prof. Dr. Henrique Carmona Duval
- Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho
- Prof. Dr. Jozivaldo Prudêncio Gomes de Moraes
- Prof. Dr. Leandro de Lima Santos
- Prof. Dr. Luiz Antônio Cabello Norder

- Profa. Dra. Marta Cristina Marjotta-Maistro
- Profa. Dra. Renata Evangelista de Oliveira
- Prof. Dr. Ricardo Serra Borsatto
- Prof. Dr. Victor Augusto Forti

7.2. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de membros da Comissão Preliminar do Processo Seletivo, indicada no item 7.1, enviando para o e-mail: ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br; utilizando o formulário disponibilizado no Anexo V, conforme cronograma (Anexo VI).

7.3. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato aponta expressamente em face de quem ela é dirigida, bem como as razões que a fundamentam, explicitando as relações ou vínculos entre o membro da Comissão de Seleção e o candidato que participa do processo seletivo, que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, considera-se vínculo os itens descritos no Anexo IV.

7.4. Não apresentada impugnação no prazo estabelecido, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

7.5. A composição final da Comissão do Processo Seletivo será formada por no mínimo dois docentes credenciados no PPGADR-Ar em cada linha de pesquisa e, será publicada em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>, conforme cronograma (Anexo VI).

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo, objeto do presente edital, será válido somente para o ingresso no curso de Mestrado que terá início em **março de 2026**.

9. DO NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas para a **Turma 2026**, distribuídas entre as Linhas de Pesquisas, apresentadas no item 4 deste Edital. A indicação dos orientados entre os docentes de cada linha de pesquisa será estabelecida após a realização do processo seletivo.

9.1. Tecnologias e Processos em Sistemas Agroecológicos: 11 (onze) vagas.

Profa. Dra. Adriana Cavalieri Sais
Profa. Dra. Anastácia Fontanetti
Prof. Dr. Fabrício Rossi
Prof. Dr. Fernando Silveira Franco
Prof. Dr. Jozivaldo P. Gomes de Moraes
Profa. Dra. Renata Evangelista de Oliveira
Prof. Dr. Victor Augusto Forti

9.2. Agroecologia, Desenvolvimento Rural e Sociedade: 12 (doze) vagas.

Profa. Dra. Adriana Estela Sanjuan Montebello
Profa. Dra. Eliana Cardoso Leite
Prof. Dr. Gilberto Rodrigues Liska
Prof. Dr. Henrique Carmona Duval
Prof. Dr. Leandro de Lima Santos

Prof. Dr. Luiz Antônio Cabello Norder
Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho
Profa. Dra. Marta Cristina Marjotta-Maistro
Prof. Dr. Ricardo Serra Borsatto

10. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DEFINIÇÃO DE ORIENTADORES

As cotas de bolsas de estudo do PPGADR-Ar, **quando houver disponibilidade**, serão distribuídas da seguinte forma: 50% para os estudantes selecionados no Processo Seletivo na opção cota étnico- racial, negros (pretos e pardos) e indígenas, em função da classificação final (em ordem decrescente da média final ponderada) dos dois grupos e 50% para os estudantes selecionados no Processo Seletivo na opção ampla concorrência em função da classificação final (em ordem decrescente da média final ponderada), de acordo com os critérios de distribuição de bolsas estabelecidos previamente pelo Comissão de Avaliação de Bolsas do PPGADR-Ar. **Os orientadores serão definidos conforme disponibilidade de vagas e afinidade do candidato aprovado com a linha de pesquisa e áreas de interesse do orientador.**

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os candidatos poderão interpor recurso (Anexo V) e, ou solicitar impugnação (Anexo IV) enviando os respectivos formulários para o e-mail: ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br, conforme cronograma (Anexo VI). Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos.

11.1. Decorrido o prazo da interposição de recursos e pedidos de impugnação, eles serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do PPGADR-Ar, observando-se o cronograma (Anexo VI) e os respectivos prazos, após que, haverá a divulgação das deliberações definitivas.

11.2. Os prazos para a interposição de recursos e solicitação de impugnação, referentes às etapas do Processo Seletivo, estão no cronograma do Anexo VI.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Da Declaração de Interesse pela Vaga, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão consultados, por e-mail, sobre o interesse pela vaga, anteriormente ao período de matrícula; e **será considerado desistente o candidato que não declarar interesse pela vaga, durante o período definido no cronograma do Processo Seletivo** (Anexo VI) e, será convocado o candidato da lista de espera, respeitando-se a classificação final e as vagas disponíveis, conforme divulgação de comunicado em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>.

12.1. Após a data da matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocações para a matrícula a critério da Comissão do Processo Seletivo **(desde que não ultrapassado o limite de 2 (duas) semanas do início do período letivo, a contar do início das aulas)**, conforme divulgação a ser realizada em comunicado divulgado em: <https://www.ppgadr.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-regular>.

12.2. Caso haja vagas remanescentes após a convocação de todos os candidatos da lista de espera de uma Linha de Pesquisa, a Comissão do Processo Seletivo poderá convocar candidatos

aprovados na outra Linha de Pesquisa, de acordo com a ordem de nota final de classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação.

12.3. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF, Brasil.

12.4. A matrícula dos aprovados será realizada **presencialmente** conforme cronograma (Anexo VI) na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar, município de Araras, SP.

12.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de São Carlos – *campus* Araras.

Araras 15 de agosto de 2025



Prof. Dr. Victor Augusto Forti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Agroecologia e Desenvolvimento Rural
Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
NO MESTRADO ACADÊMICO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
RURAL-2026.

1. Dados pessoais:

Nome:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

País:

Telefone residencial:

Telefone celular (obrigatório):

E-mail (obrigatório):

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Nº. Passaporte ou do documento do País de origem (para candidato estrangeiro):

2. Formação Universitária:

Curso:

Instituição:

Ano de diplomação:

3. Opção para concorrência no Processo Seletivo PPGADR 2026

☐ **Ampla concorrência**

☐ **Ações Afirmativas – candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ((preto(a) ou pardo(a))**

☐ **Ações Afirmativas – candidato(a) autodeclarado(a) indígena**

4. Política das Ações Afirmativas, do acréscimo de nota bônus:

Tenho direito ao acréscimo de nota bônus de 0,5 (cinco décimos) sobre a média final para a consolidação da lista classificatória final do Processo Seletivo PPGADR 2026.

☐ Não.

☐ Sim, por ter cursado todo o ensino médio na rede pública de ensino.

☐ Sim, por ter cursado todo o ensino médio na rede privada de ensino com bolsa de estudo integral (100% do valor da mensalidade).

☐ Sim, por ter cursado parte do ensino médio na rede pública e parte na rede privada de ensino com bolsa de estudo integral (100% do valor da mensalidade).

5. Dados do projeto:

Título:

Linha de pesquisa:

6. Informe se possui vinculação com integrantes da Comissão Preliminar do Processo Seletivo indicada no item 7.1 deste Edital a partir dos parâmetros:

- I) Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- II) Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- IV) Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial;
- V) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O caso de ter sido exclusivamente aluno e, ou orientado de qualquer membro da comissão do processo seletivo não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

() Não possui vínculos

() Sim. Por favor, escreva o nome do docente e descreva o vínculo:

7. Qual a importância do projeto de pesquisa proposto para a Agroecologia e para o avanço da ciência? (Máximo 10 linhas)



8. No caso de aprovação no processo seletivo, você pode realizar o mestrado no PPGADR sem bolsa de estudo? Por quê?

Declaro estar ciente dos termos constantes do Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Acadêmico em Agroecologia e Desenvolvimento Rural – PPGADR-Ar, Centro de Ciências Agrárias, *campus* Araras, SP, Universidade Federal de São Carlos – no mês de março - 1º semestre letivo de 2026.

Data:

Assinatura: _____

Esse formulário, deve ser preenchido, assinado e salvo em arquivo formato/extensão PDF e enviado, juntamente com os demais documentos (cópia(s) digitalizada(s) do(s) documento(s) comprobatórios em um único arquivo no formato/extensão PDF), no momento da inscrição para o e-mail ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu _____ abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em __/__/____, no município de
_____, estado de _____, filho(a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____, CEP
número _____, cédula de identidade de número _____,
expedida em __/__/____, órgão expedidor _____, CPF número
_____ declaro, sob as penas da Lei que sou () preto () pardo. Estou ciente
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal
brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____, _____

(Local, data, ano)

Assinatura do(a) declarante

Candidato(a) que optou pela Ação Afirmativa- cota étnica -racial deve preencher, assinar e salvar a autodeclaração em arquivo formato/extensão PDF e enviar, juntamente com os demais documentos, para o e-mail ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br, no momento da inscrição.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu _____ abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/____, no município
de _____, estado de _____, filho(a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____, CEP
número _____, cédula de identidade de número _____,
expedida em __/__/____, órgão expedidor _____, CPF número
_____ declaro, sob as penas da Lei que sou () indígena, pertencente à etnia
_____. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal brasileiro e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, _____, _____
(Local, data, ano)

Assinatura do(a) declarante

Candidato(a) que optou pela Ação Afirmativa cota étnica -racial deve preencher, assinar e salvar a autodeclaração em arquivo formato/extensão PDF e enviar, juntamente com os demais documentos, para o e-mail ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br, no momento da inscrição.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PPGADR-Ar/UFSCar 2026

Tipos de vínculos:

- I. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- II. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Vínculo com docente do Programa Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural – PPGADR

Veja o item 7 deste edital a lista dos docentes. Indique apenas o número do tipo de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____

_____, _____ de _____ de _____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome do Candidato:

RG:

CPF:

Nº. Passaporte ou do documento do País de origem (para candidato estrangeiro):

(Essa solicitação deve ser assinada, digitalizada e salva em arquivo formato/extensão PDF e enviada nos prazos estabelecidos no Anexo VI deste edital para o e-mail: ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br, com o título: Impugnação. É permitido anexar documentos a este formulário).



ANEXO V

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO PPGADR-Ar/UFSCar 2026**

Nome:

RG:

CPF:

Nº. Passaporte ou do documento do País de origem (para candidato estrangeiro):

Assunto:

Justificativa do recurso (Máximo de 10 linhas):

Data: __/__/____.

Nome:

Assinatura do Candidato: _____

(Essa solicitação deve ser assinada, digitalizada e salva em arquivo formato/extensão PDF e enviada nos prazos estabelecidos no Anexo VI deste edital para o e-mail: ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br, contendo no título: Interposição de Recurso. Caso necessário, é permitido anexar documentos a este Formulário, EXCETO PARA A INSCRIÇÃO).

ANEXO VI
Cronograma do Processo Seletivo PPGADR-Ar 2026

Atividade	Datas
Divulgação do Edital	15 de agosto de 2025
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital, por meio do e-mail: ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br	16 a 25 de agosto de 2025
Divulgação do resultado de impugnação e solicitação de esclarecimento sobre o Edital	26 de agosto de 2025
Inscrições dos candidatos	27 de agosto à 01 de outubro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	02 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recurso em relação às inscrições indeferidas	03 a 12 de outubro de 2025
Prazo para impugnação de membros da Comissão Preliminar de Seleção	03 a 12 de outubro de 2025
Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas	14 de outubro de 2025
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	14 de outubro de 2025
FASE 1 (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - Projeto de Pesquisa	
Divulgação da Lista de Aprovados na Fase 1	20 de outubro de 2025
Prazo para recurso da Fase 1	21 a 30 de outubro de 2025
Divulgação do Resultado de Recursos e da Lista Definitiva da 1ª Fase.	31 de outubro de 2025
FASE 2 (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)- Arguição do Projeto de Pesquisa	
Divulgação do cronograma de agendamento das arguições (o dia e horário agendado para a entrevista NÃO será alterado). As referências de	31 de outubro de 2025

horários seguirão o horário oficial de Brasília, DF, Brasil.	
Entrevistas pelo Google Meet (link a ser informado em momento oportuno)	05 a 07 de novembro de 2025
Divulgação do resultado da Fase 2	10 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recurso da Fase 2	11 a 20 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado de Recursos e do Resultado Definitivo da Fase 2	21 de novembro de 2025
FASE 3 (CLASSIFICATÓRIA) - Avaliação de Currículo Lattes	
Divulgação do resultado da Fase 3 e do Resultado Final do Processo Seletivo	01 de dezembro de 2025
Prazo para recurso da Fase 3 e do Resultado Final do Processo Seletivo	02 a 11 de dezembro de 2025
Divulgação dos resultados dos Recursos da Fase 3 e dos Recursos do Resultado Final do Processo seletivo.	12 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo (primeira chamada e lista de espera)	12 de dezembro de 2025
Período de Matrícula para os aprovados em primeira chamada. A matrícula será realizada pessoalmente na secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar, <i>campus</i> de Araras, SP.	09 e 10 de março de 2026
Divulgação de chamada para vagas remanescentes	11 de março de 2026
Período de Matrícula para os aprovados em segunda chamada. A matrícula será realizada pessoalmente na secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar, <i>campus</i> de Araras, SP.	12 e 13 de março de 2026
Início do Semestre	Calendário acadêmico do PPGADR disponível em http://www.ppgadr.ufscar.br

ANEXO VII

LISTA PARA CHECAR OS ARQUIVOS/DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGADR-Ar 2026 PARA E-mail ppgadrprocessoseletivo@ufscar.br

	Arquivos	Enviado
1.	Requerimento de inscrição em um arquivo formato/extensão PDF (Anexo I)	
2.	Cópia digitalizada em arquivo formato/extensão PDF, do RG e do CPF/ candidatos estrangeiros cópia digitalizada do passaporte ou documento de identidade do país de origem.	
3.	Candidatos que optaram por concorrer ao processo seletivo pela Política de Ações Afirmativas Cota étnico-racial autodeclaração cor/raça para candidato autodeclarado negro(a) (preto ou pardo) (ANEXO II) ou declaração de pertencimento étnico para candidato indígena (ANEXO III), em arquivo formato/extensão PDF, nomeado- ação afirmativa autodeclaração	
4.	Política de Ações Afirmativas- Nota bônus , comprovante(s) em um arquivo formato/extensão PDF de ter cursado o ensino médio em rede pública ou privada de ensino com bolsa integral (100% do valor da mensalidade).	
5.	Cópia digitalizada em um arquivo formato/extensão PDF do Diploma de graduação e/ou Certificado de conclusão da graduação, e/ou Declaração da Instituição/Coordenador do curso de possível formando até dia 10 de março de 2026	
6.	Cópia digitalizada em um arquivo formato/extensão PDF do histórico completo do curso de graduação, contendo, reprovadas e trancamento de matrícula	
7.	Cópia do Currículo Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br), ou Currículo Vitae (para candidatos estrangeiros) em arquivo formato/extensão PDF	
8.	Documentos comprobatórios digitalizados do currículo em um único arquivo formato/extensão PDF, numerados e na sequência do Quadro 1 deste Edital.	
9.	Projeto de Pesquisa em arquivo formato/extensão PDF, nomeado- projeto nome do candidato.	